



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO n.º 3.168/2015

De 04 de dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DO AFASTAMENTO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO PAIOTTI, Prefeito Municipal de Pilar do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que remanesce a necessidade da Senhora Prefeita em licenciar-se de suas funções por recomendação médica;

Considerando a necessidade de preservação das atividades da municipalidade, mantendo-se assim o funcionamento da Administração Pública sem interrupções que prejudiquem os munícipes;

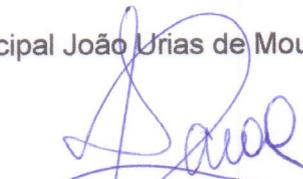
DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo descrito no artigo 1.º do Decreto 3160/2015 até o dia 19 de dezembro de 2015.

Art. 2.º - Mantém-se a vigência dos demais artigos do decreto 3160/2015.

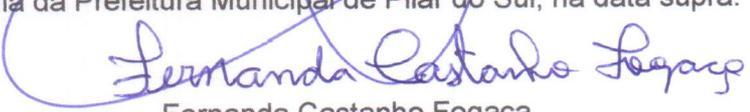
Art. 3.º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Urias de Moura, Pilar do Sul – SP, 04 de dezembro de 2015


ANGELO PAIOTTI
Prefeito Municipal em exercício


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I